

Projeto de Lei nº 2.780 de 2024

Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE), o Comitê de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE), vinculado ao Conselho Nacional de Política Mineral, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Acrescente-se o parágrafo a seguir ao art. 12º do Projeto de Lei n. 2780/2024, conforme a seguinte redação:

Art. 12º.....

§____. A Agência Nacional de Mineração deverá propor, no prazo de 90 dias, critérios e requisitos para o processo de apreciação de pedidos de pesquisa e lavra de projetos minerais classificados como estratégicos e/ou críticos, os quais deverão ser submetidos a consulta pública e ao Conselho Nacional de Política Mineral.

JUSTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Mineração tem concedido direitos de pesquisa, que são prioritários e exclusivos, a quem os solicitar primeiro, com direito de preferência para exploração da jazida. A rodada de disponibilidade de áreas, mecanismo utilizado para redistribuir áreas minerárias que retornaram ao domínio da União, também tem sido cercada por casos de irregularidades identificadas durante e depois dos leilões, como já alertou o Tribunal de Contas da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

União¹. Irregularidades na concessão de guias de utilização² constituem outro problema recorrente, marcado pela ausência de critérios claros e pela abertura de margens para cooptação de agentes públicos por interesses empresariais.

Se aprovado o PL nº 2.780/2024 sem o aperfeiçoamento aqui proposto, a combinação entre priorização administrativa, ampliação de incentivos e enquadramento de projetos como estratégicos ou críticos poderá intensificar a concessão de direitos minerários sem critérios suficientemente robustos, sem garantias de benefícios econômicos reais ao País e com aumento dos riscos socioambientais e territoriais.

Por isso, é necessário prever que a Agência Nacional de Mineração proponha, em prazo certo, critérios e requisitos para a apreciação de pedidos de pesquisa e lavra de projetos minerais classificados como estratégicos e críticos, submetendo tais parâmetros à consulta pública e ao Conselho Especial de Minerais Críticos e Estratégicos (CMCE). A proposta reforça a importância do fortalecimento institucional da ANM, preserva seu papel técnico e regulatório e contribui para reduzir a discricionariedade na concessão de direitos minerários em um setor de alta sensibilidade econômica, ambiental e climática.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2026

Deputada CÉLIA XAKRIABÁ

Coordenadora do Grupo de Trabalho sobre Mineração

1 <https://agenciainfra.com/blog/tcu-anm-pode-retomar-areas-da-8o-rodada-com-suspeita-de-irregularidade/>

2 <https://observatoriodamineracao.com.br/esquemas-investigados-nas-operacoes-rejeito-e-poeira-vermelha-usaram-guias-de-utilizacao-da-anm-mecanismo-que-segue-sem-controle-apesar-de-decisao-do-tcu/>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 2 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Federação PSOL REDE
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil

Apresentação: 05/05/2026 16:23:12.837 - PLEN
EMP 26 => PL 2780/2024

EMP n.26

